



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado **EDUARDO VELLOSO – UNIÃO BRASIL - AC**

**REQUERIMENTO Nº DE 2023**  
**(DO SR. DEPUTADO EDUARDO VELLOSO)**

Requer o registro da **FRENTE PARLAMENTAR**  
**DA TELEMEDICINA**

Apresentação: 26/06/2023 15:45:15.867 - Mesa

REQ. n.2098/2023

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 15, incisos I e VII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e no Ato da Mesa nº 69, de 2005, que se digne a registrar perante a Mesa da Câmara dos Deputados a Frente Parlamentar da Telemedicina, nesta 57ª Legislatura.

Em cumprimento ao disposto no Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, informo que este signatário representará perante a Casa por todas as informações que prestar à Mesa Diretora e encaminhado, em anexo, a Ata da Fundação e Constituição, Estatuto e Termos de Adesões da referida Frente.

#### **JUSTIFICATIVA**

Esclareço a Vossa Excelência que a **Frente Parlamentar da Telemedicina** tem por finalidade fomentar, viabilizar e incentivar a implementação tecnológica no âmbito da medicina avançada por intermédio de acesso a tratamentos eficazes, educação e inovações.

Perante o exposto, cumpridas todas as exigências regimentais, requeiro a Vossa Excelência as providências necessárias ao registro da Frente Parlamentar da Telemedicina.

Brasília – DF, de fevereiro de 2023

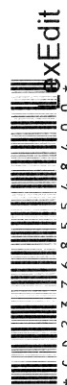
Respeitosamente,

**Eduardo Velloso**  
**DEPUTADO FEDERAL**



Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 130 | CEP 70160-900 – Brasília/DF  
Tel. (61)3215-5130 | [dep.eduardovelloso@camara.leg.br](mailto:dep.eduardovelloso@camara.leg.br)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eduardo Velloso e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237685546400>



\*CD237685546400\*  
LexEdit




CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **EDUARDO VELLOSO – UNIÃO BRASIL - AC**

## ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DA TELEMEDICINA

Às 16 horas do dia 21 de junho de dois mil e vinte e três, no gabinete do deputado Eduardo Velloso (UNIÃO/AC), nº 130, Anexo III da Câmara dos Deputados, Brasília, Distrito Federal, os senhores deputados federais que subscrevem a Lista de Presença anexa, instalaram e constituíram a **FRENTE PARLAMENTAR DA TELEMEDICINA**. A reunião foi aberta e assumiu a presidência, pelo consenso dos presentes, o Deputado Eduardo Velloso (União Brasil/AC), que destacou a importância da criação da Frente e, após, todos foram convidados a se manifestar. Feitas as exposições, o presidente da reunião colocou em discussão o Estatuto da **FRENTE PARLAMENTAR DA TELEMEDICINA**. Em seguida, aberta à votação, foi aprovado por unanimidade, fazendo parte da presente Ata e, conseqüentemente, foi declarada criada a **FRENTE PARLAMENTAR DA TELEMEDICINA**. Com efeito, passou-se à composição diretiva da Frente Parlamentar, sendo eleito para o cargo de Presidente o deputado Eduardo Velloso, decidindo-se que os titulares dos demais cargos serão eleitos em deliberação futura da Assembleia-Geral. Ficou decidido também que o recém-empossado Presidente da Frente providenciará o registro desta Ata e do Estatuto. A seguir foi assinada e rubricada a presente ATA.

Brasília - DF, 21 de junho de 2023.

  
Deputado **EDUARDO VELLOSO – UNIÃO/AC**  
Presidente da **Frente Parlamentar da Telemedicina**



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DA TELEMEDICINA

#### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

**Art. 1º** A Frente Parlamentar da Telemedicina é uma entidade civil de interesse público, de natureza política, suprapartidária, sem fins lucrativos, de âmbito nacional e internacional, de duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Brasília - Distrito Federal.

**Art. 2º** A Frente Parlamentar da Telemedicina tem por finalidade:

I - Analisar, aprimorar e atuar no processo legislativo perante a Câmara dos Deputados, de maneira contínua, buscando o avanço e desenvolvimento de proposições e leis referentes aos temas de interesse, observando os preceitos jurídicos constitucionais;

II - viabilizar o intercâmbio com parlamentos de outros países com a finalidade de fomentar, viabilizar e incentivar a implementação tecnológica no âmbito da medicina e o aperfeiçoamento das respectivas políticas estatais na esfera da ciência e tecnologia;

III - acompanhar os interesses federais de interesse do setor, os projetos e as decisões políticas que possam influenciar diretamente no crescimento, desenvolvimento e avanços tecnológicos a favor de um tratamento médico mais eficaz e uma educação ampla e de grande acesso pela população;

IV - realizar e apoiar a realização de seminários, workshops, debates, encontros, simpósios e outros eventos que tratem de temas importantes relacionados à Frente Parlamentar;

V - estimular e valorizar a participação ampla e democrática da sociedade nas discussões dos assuntos pertinentes à Frente Parlamentar;

VI - incentivar a implementação de frentes parlamentares correlatas nas Assembleias Legislativas, Câmara Distrital e Câmaras Municipais.

#### CAPÍTULO II

#### DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 3º** A Frente Parlamentar da Telemedicina tem a seguinte estrutura:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria;

III - Coordenadores.

§ 1º A Assembleia Geral integrada pelos Membros Parlamentares, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os cargos.

§ 2º A Mesa Diretora será integrada por Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Geral;

§ 3º Os mandatos da Mesa Diretora e dos Coordenadores terão duração de dois anos;

§ 4º A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente tantas quantas forem necessárias.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 4º** A Assembleia Geral compete:

- I - Eleger e destituir os membros da Mesa Diretora e Coordenadores;
- II - Zelar pelo cumprimento das disposições deste estatuto;
- III - Alterar o presente Estatuto;
- IV - Deliberar sobre assuntos para os quais for convocada;
- V - Conceder títulos honoríficos à Parlamentares, Autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacam no cenário da Telemedicina.

**Art. 5º** Compete à Mesa Diretora:

- I - Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente;
- II - Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente;
- III - Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado, e demais Casas Legislativas sediadas no Brasil e no Exterior;
- IV - Nomear Comissões e Missões internas e externas, indicando seus membros.

**Art. 6º** Ao Presidente da Frente Compete:

- I - Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Frente;
- II - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- III - Representar socialmente a Frente em atividades internas e externas do Congresso;
- IV - Praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Frente;
- V - Convocar audiências públicas e convidar participantes e debatedores.

**Art. 7º** Ao Vice-Presidente compete:

- I - Substituir o Presidente em ausências e seus impedimentos;
- II - Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

**Art. 8º** Ao Secretário-Geral compete:

- I - Substituir o Presidente e os Vice-Presidentes em ausências e seus impedimentos;
- II - Secretariar as reuniões da Mesa Diretora e das Assembleias Gerais;
- III - Manter arquivo e memória da Frente;
- IV - Expedir os demais atos normativos e deliberativos da Frente para todos os seus Membros e para pessoas e instituições interessadas ou envolvidas.

### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 9º** As dúvidas e os casos omissos surgidos serão dirimidos pela Diretoria e submetidos à aprovação da Assembleia Geral.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Art. 10** A alteração do presente Estatuto, bem como a extinção da Frente Parlamentar de Telemedicina ocorrerá somente em Assembleia Geral Extraordinária convocada especificamente para tal fim e aprovada por pelo menos 2/3 (dois terços) de votos favoráveis, exigindo-se quórum de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício.

**Art. 11** A qualquer momento novos membros poderão ser admitidos na Frente.

**Art. 12** O ingresso na Frente é feito por livre adesão, por Deputados Federais e Senadores, no exercício de seus mandatos, mediante assinatura do termo próprio, respeitando as normas deste Estatuto.

Parágrafo único. A desfiliação se dará por solicitação expressa do demissionário ao Presidente da Frente.

**Art. 13** A Frente, com vista ao alcance de suas finalidades, poderá criar e participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou similares, ou com outras Frentes com objetivos afins, ouvida a Assembleia Geral.

**Art. 14** Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria.

**Art. 15** Este Estatuto entrará em vigor na data da sua aprovação.

Brasília/DF, 21 de junho de 2023.

Deputado **EDUARDO VELLOSO**  
Presidente da Frente Parlamentar da Telemedicina



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

09/08/2023 17:47:31

Página: 1 de 5

**Proposição:** REQ 2098/2023  
**Autor da Proposição:** EDUARDO VELLOSO E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 26/06/2023  
**Ementa:** Frente Parlamentar da Telemedicina  
**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

<b>Totais de Assinaturas:</b>	Confirmadas	199
	Não Conferem	000
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	000
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	199

### Assinaturas Confirmadas

1	ABILIO BRUNINI	PL	MT
2	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
3	AFONSO HAMM	PP	RS
4	ALBERTO FRAGA	PL	DF
5	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
6	ALENCAR SANTANA	PT	SP
7	ALEXANDRE LEITE	UNIÃO	SP
8	ALFREDINHO	PT	SP
9	ALFREDO GASPAR	UNIÃO	AL
10	ANA PAULA LIMA	PT	SC
11	ANA PIMENTEL	PT	MG
12	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
13	ANDREIA SIQUEIRA	MDB	PA
14	ANTÔNIA LÚCIA	REPUBLICANOS	AC
15	ANTONIO BRITO	PSD	BA
16	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
17	AUGUSTO PUPPIO	MDB	AP
18	BACELAR	PV	BA
19	BEBETO	PP	RJ
20	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
21	BENES LEOCÁDIO	UNIÃO	RN
22	BETO RICHA	PSDB	PR
23	BIA KICIS	PL	DF
24	BIBO NUNES	PL	RS

25	BRUNO FARIAS	AVANTE	MG
26	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB
27	CAMILA JARA	PT	MS
28	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
29	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
30	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
31	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
32	CÉLIO STUDART	PSD	CE
33	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
34	CELSO SABINO	UNIÃO	PA
35	CHIQUINHO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
36	CLODOALDO MAGALHÃES	PV	PE
37	CORONEL CHRISÓSTOMO	PL	RO
38	CORONEL FERNANDA	PL	MT
39	CORONEL MEIRA	PL	PE
40	CORONEL TELHADA	PP	SP
41	CORONEL ULYSSES	UNIÃO	AC
42	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
43	DAL BARRETO	UNIÃO	BA
44	DANIEL AGROBOM	PL	GO
45	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
46	DANIEL FREITAS	PL	SC
47	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
48	DAYANY BITTENCOURT	UNIÃO	CE
49	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
50	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
51	DELEGADO DA CUNHA	PP	SP
52	DELEGADO MARCELO FREITAS	UNIÃO	MG
53	DELEGADO MATHEUS LAIOLA	UNIÃO	PR
54	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
55	DIMAS GADELHA	PT	RJ
56	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
57	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
58	DR. BENJAMIM	UNIÃO	MA
59	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
60	DR. FRANCISCO	PT	PI
61	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
62	DR. VICTOR LINHALIS	PODE	ES
63	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
64	DRA. ALESSANDRA HABER	MDB	PA
65	DUARTE JR.	PSB	MA
66	DUDA RAMOS	MDB	RR
67	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
68	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
69	ELCIONE BARBALHO	MDB	PA
70	ELMAR NASCIMENTO	UNIÃO	BA
71	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
72	ERIBERTO MEDEIROS	PSB	PE
73	ERIKA HILTON	PSOL	SP

74	EROS BIONDINI	PL	MG
75	FABIO GARCIA	UNIÃO	MT
76	FAUSTO PINATO	PP	SP
77	FAUSTO SANTOS JR.	UNIÃO	AM
78	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
79	FELIPE FRANCISCHINI	UNIÃO	PR
80	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
81	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
82	FERNANDO COELHO FILHO	UNIÃO	PE
83	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
84	FLORENTINO NETO	PT	PI
85	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
86	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
87	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
88	GERALDO MENDES	UNIÃO	PR
89	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
90	GERLEN DINIZ	PP	AC
91	GIACOBO	PL	PR
92	GILBERTO NASCIMENTO	PSD	SP
93	GILSON DANIEL	PODE	ES
94	GIOVANI CHERINI	PL	RS
95	GLAUSTIN DA FOKUS	PSC	GO
96	GUSTAVO GAYER	PL	GO
97	ICARO DE VALMIR	PL	SE
98	JADYEL ALENCAR	PV	PI
99	JEFERSON RODRIGUES	REPUBLICANOS	GO
100	JEFFERSON CAMPOS	PL	SP
101	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
102	JOÃO LEÃO	PP	BA
103	JOAQUIM PASSARINHO	PL	PA
104	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
105	JOSIVALDO JP	PSD	MA
106	JULIA ZANATTA	PL	SC
107	JULIO LOPES	PP	RJ
108	JUNINHO DO PNEU	UNIÃO	RJ
109	JUNIO AMARAL	PL	MG
110	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
111	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
112	LÊDA BORGES	PSDB	GO
113	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
114	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
115	LEUR LOMANTO JÚNIOR	UNIÃO	BA
116	LINCOLN PORTELA	PL	MG
117	LUCIANO BIVAR	UNIÃO	PE
118	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
119	LUIZA CANZIANI	PSD	PR
120	LUIZ CARLOS BUSATO	UNIÃO	RS
121	LULA DA FONTE	PP	PE
122	MARANGONI	UNIÃO	SP



123	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
124	MARCELO LIMA	PSB	SP
125	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
126	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
127	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
128	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
129	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
130	MARCON	PT	RS
131	MARCOS POLLON	PL	MS
132	MARCOS SOARES	UNIÃO	RJ
133	MARCOS TAVARES	PDT	RJ
134	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
135	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
136	MATHEUS NORONHA	PL	CE
137	MAURICIO MARCON	PODE	RS
138	MAURICIO NEVES	PP	SP
139	MAX LEMOS	PDT	RJ
140	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
141	MENDONÇA FILHO	UNIÃO	PE
142	MERSINHO LUCENA	PP	PB
143	MESSIAS DONATO	REPUBLICANOS	ES
144	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
145	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
146	MURILLO GOUVEA	UNIÃO	RJ
147	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
148	NICOLETTI	UNIÃO	RR
149	OTONI DE PAULA	MDB	RJ
150	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
151	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
152	PATRUS ANANIAS	PT	MG
153	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
154	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
155	PAULO FOLETTO	PSB	ES
156	PAULO GUEDES	PT	MG
157	PEDRO AIHARA	PATRIOTA	MG
158	PEDRO LUCAS FERNANDES	UNIÃO	MA
159	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
160	PEZENTI	MDB	SC
161	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
162	PROF. PAULO FERNANDO	REPUBLICANOS	DF
163	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
164	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
165	RAFAEL SIMOES	UNIÃO	MG
166	RAIMUNDO COSTA	PODE	BA
167	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
168	RENATA ABREU	PODE	SP
169	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
170	ROBERTO MONTEIRO	PL	RJ
171	RODRIGO DE CASTRO	UNIÃO	MG

172	RODRIGO GAMBALE	PODE	SP
173	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
174	ROMERO RODRIGUES	PSC	PB
175	ROSANA VALLE	PL	SP
176	ROSÂNGELA MORO	UNIÃO	SP
177	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
178	SAMUEL VIANA	PL	MG
179	SANDERSON	PL	RS
180	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
181	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
182	SILVIA CRISTINA	PL	RO
183	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
184	SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
185	SOCORRO NERI	PP	AC
186	TABATA AMARAL	PSB	SP
187	THIAGO DE JOALDO	PP	SE
188	THIAGO FLORES	MDB	RO
189	VERMELHO	PL	PR
190	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
191	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
192	VITOR LIPPI	PSDB	SP
193	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
194	YURY DO PAREDÃO	PL	CE
195	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
196	ZÉ TROVÃO	PL	SC
197	ZÉ VITOR	PL	MG
198	ZEZINHO BARBARY	PP	AC
199	ZUCCO	REPUBLICANOS	RS



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 2098/2023, do Deputado Eduardo Velloso – requer o registro da Frente Parlamentar da Telemedicina.

Em 9/8/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.



**ARTHUR LIRA**

Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 94359 - 4